

## **GRUPO TÉCNICO CONSULTIVO PREVISTO NO ARTIGO 22.º DA LEI 37/2007, DE 14 DE AGOSTO**

### **ACTA N.º 1**

No dia 7 de Janeiro de 2008, pelas 9h 30m, reuniu na sala do 8.º piso da Direcção-Geral da Saúde, o Grupo Técnico Consultivo (GTC), previsto no artigo 22.º da Lei 37/2007, de 14 de Agosto.

Estiveram presentes todos os elementos designados, à excepção dos representantes da Ordem dos Médicos e da Direcção-Geral do Consumidor. Foram também convidadas algumas entidades externas ao GTC que constam do registo de presenças em anexo.

O Director-Geral da Saúde, que presidiu à reunião, deu início aos trabalhos, informando que este Grupo funcionará de forma aberta e transparente, procurando harmonizar os aspectos menos claros da Lei, a bem de todos os cidadãos. Reconheceu que o País está de parabéns com a publicação desta Lei, sendo de sublinhar o facto de os portugueses estarem a aplaudir os benefícios da sua aplicação.

Realçou ainda que o GTC é constituído, paritariamente, por entidades públicas e privadas, agradecendo a presença de todos.

Procedeu em seguida à apresentação da mesa, constituída por elementos da Direcção-Geral da Saúde que têm trabalhado esta área, Dr.ª Emília Nunes, Dr.ª Nina de Sousa Santos, Dr.ª Manuela Cabral, e solicitou que se fizesse uma ronda de forma a que todos os presentes se apresentassem, o que foi efectuado.

Passou depois à Ordem de Trabalhos, que consta de anexo à presente acta, colocando-a à consideração de todos os presentes, tendo a mesma sido aprovada.

Contudo, o Secretário-Geral da Associação da Restauração e Similares de Portugal (ARESP), em nota prévia, referiu que para além de não ter sido respeitada a composição do GTC nos termos do despacho do Senhor Director-Geral da Saúde, a paridade do Grupo Técnico Consultivo também está comprometida, nomeadamente pelo desequilíbrio representativo entre as entidades empregadoras e as entidades representativas dos trabalhadores, bem como, pelo facto da Confederação Portuguesa do Tabagismo representar ela própria, outras entidades também presentes no GTC, existindo duplicação de representação.

A Direcção-Geral da Saúde deveria ter-se absterido de emitir pareceres e comunicados antes da presente reunião, e antes da elaboração e aprovação das normas de funcionamento do GTC.

A esmagadora maioria dos empresários e trabalhadores representados pela ARESP são não fumadores.

Congratula-se com a iniciativa parlamentar, legislando sobre a prevenção tabagista não obstante termos uma legislação mais penalizadora, para as empresas do que os concorrentes espanhóis.

Congratula-se, porque desde 01.01.08, não existem mais cidadãos fumadores passivos, involuntários nos estabelecimentos que representa, recordando que desde a primeira hora, há anos, que a ARESP se voluntariou para que os seus estabelecimentos fossem utilizados, pelo Ministério da Saúde, para uma campanha de sensibilização, o que ainda não foi aproveitado, inclusive através de acordo expresso com a Comissão de Saúde do Parlamento.

A ARESP lamenta as interpretações abusivas que têm sido dadas à legislação, nomeadamente sobre instalações e equipamentos de tratamento de ar, procurando promover a aplicação de legislação que não está em vigor Decreto-Lei n.º 79/2006, que só entrará em vigor a partir de 01.01.09, e que mesmo assim não está contemplado na Lei n.º 37/2007.

A ARESP exigiu explicação para estas atitudes, informando que escreveu ao Ministro da Saúde, solicitando a sua intervenção, e que até à resposta do Ministro da Saúde, não reconhece autoridade à DGS para interpretar, normalizar ou regulamentar, nestas matérias, da competência exclusiva da Assembleia da República.

Lamentou a falta de privacidade na reunião pela presença da comunicação social.

Finalmente a ARESP disponibilizou-se para o diálogo, e concertação, no sentido de serem encontradas as melhores respostas, a todas as questões levantadas, até agora.

O Director-Geral da Saúde esclareceu que o regulamento interno irá ser elaborado por um Grupo de trabalho a designar pelos membros efectivos. Não havendo ainda tal regulamento definiu esta reunião como de instalação. Quanto à questão de se estar em regime de “porta aberta”, reafirmou que, à semelhança de outros órgãos, como a Comissão de Saúde da Assembleia da República, que dispõe de bancada de jornalistas, não hesitou em tomar esta decisão, em nome do princípio da transparência.

Passando ao 1.º ponto da Ordem de trabalhos - **Informações gerais** – chamou a atenção para o disposto no art.º 24.º da Lei n.º 37/2007, que estabelece a obrigação da Direcção-Geral da Saúde, em articulação, nomeadamente com o GTC, assegurar o acompanhamento estatístico e epidemiológico do consumo de tabaco em Portugal, bem como o impacte resultante da aplicação da Lei em causa, designadamente quanto ao seu cumprimento.

Nos termos do mesmo artigo, compete à Direcção-Geral da Saúde apresentar à Assembleia da República um primeiro relatório, decorridos três anos após a entrada em vigor da Lei. Para esse efeito foi criado um dispositivo informativo, designado INFOTABAC que monitorizará a aplicação da Lei quanto aos aspectos acima citados, bem como quanto ao seu impacto na morbidade e mortalidade prematura decorrente

das doenças provocadas pelo tabaco, chamando a atenção para o facto de morrerem 22 portugueses por dia em resultado destas doenças, situação que se traduz, para além dos aspectos humanos, em gastos elevadíssimos para o SNS (1,318 milhões de euros). Serão desenvolvidos os mecanismos necessários à manutenção de uma informação periódica ao GTC, sobre os resultados que forem obtidos.

Passou-se em seguida a nova audição dos participantes na reunião, com vista a colher a sua opinião sobre a forma como a lei está a ser cumprida nos vários sectores:

Considerou o Director-Geral da Agência para a Energia (ADENE) que a frontalidade e a transparência são positivas sendo importante, neste momento, o mediatismo tanto para as actividades económicas, como para a saúde dos portugueses.

Informou que a questão energética é de extrema importância no dimensionamento dos edifícios e que o RSECE, e toda a legislação da qualidade do ar interior, estabelece parâmetros que podem ser utilizados no âmbito da legislação do tabagismo, designadamente na definição das concentrações máximas de referência de poluentes, que na sua maioria, estão presentes no fumo do tabaco.

O representante da Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado (APIRAC), organismo normalizador no sector da refrigeração e ar condicionado, presidente eleito em Portugal do chapter ASHRAE, exprimiu a sua opinião no sentido de que a entrada em vigor, em 2009, do Decreto-Lei 79/2006 no que respeita aos sistemas energéticos e de climatização dos edifícios existentes, com potência térmica superior a 25 kW e à classificação energética de todos os edifícios, pressupõe que o trabalho de adaptação se efectue já em 2008. Informa que têm sido questionados sobre quais são os melhores sistemas e os que deverão ser homologados. No seu entendimento este é um aspecto técnico do foro da engenharia e que serão os engenheiros reconhecidos pelas Ordens e Associação respectivas que têm que conceber e instalar os sistemas adaptados às estruturas, por forma a determinar o objectivo último que é garantir a melhor qualidade do ar interior. Salientou que não existem sistemas de ventilação excepcionais que garantam que o ar fique completamente livre dos poluentes do tabaco e que estas são as conclusões da ASHRAE, entidade de que é presidente eleito em Portugal.

O Director-Geral da Saúde a este propósito esclareceu que são as empresas que instalam os sistemas de ventilação e extracção do ar interior que terão de certificar os equipamentos. Não se criarão inspectores para este efeito. Estas empresas certificadoras serão analisadas e fiscalizadas, no futuro, com as repercussões devidas na sua actividade se não cumprirem os requisitos legais que lhes competem implementar.

A representante da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), reiterou o civismo que a população portuguesa tem evidenciado, até ao momento, no cumprimento da Lei. O feed-back que tem chegado àquela Direcção-Geral é que o cumprimento nas escolas é integral. Apenas se tem verificado a situação de alguns professores irem fumar para fora do portão da entrada, tendo um encarregado de

educação levantado a questão de saber se deveria estabelecer-se um perímetro fora da escola onde fosse também proibido fumar.

Quanto ao representante da União das Empresas de Hotelaria de Restauração e de Turismo (UNISHNOR), fez um balanço muito positivo destes seis dias de entrada em vigor da Lei, com adesão maciça dos restaurantes a espaços sem fumo e muito boa aceitação por parte dos clientes. Não há registo de incidentes ou de perda de clientes.

A representante da Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve (AIHSA), informou que é sua convicção que a opção por locais livres de tabaco em estabelecimentos de restauração e bebidas com ou sem espaço de dança e estabelecimentos de alojamento do Algarve se está a dever ao facto de haver medo por indefinição quanto aos sistemas de ventilação.

Por este motivo, têm sido aconselhados os empresários do sector a optarem por serem espaços sem fumo, mas existem casos em que a opção é conscienciosa. Noutras situações, a tendência é a de colocar sistemas de ventilação e abrir como espaços para fumadores.

Têm-se confrontado com denúncias anónimas e também tem constituído problema o facto de os frequentadores destes espaços virem para as portas, o que provoca barulho nas ruas.

O Director-Geral da Saúde esclareceu que a regra estabelecida na Lei em questão é não fumar em espaços públicos fechados. Quanto se estabelecerem excepções têm que ser respeitadas cumulativamente as três alíneas constantes do artigo 5.º. Neste aspecto a Lei é clara, os proprietários têm que respeitar a saúde dos clientes e dos trabalhadores.

O Secretário-Geral da ARESP informou que a esmagadora maioria dos estabelecimentos de restauração e os seus trabalhadores mostraram adesão à Lei do Tabagismo, congratulando-se pessoalmente com a sua publicação.

Referiu que há já alguns anos têm colaborado em campanhas de prevenção do tabagismo.

No entanto, constata que a maioria das empresas optaram por ser espaços para não fumadores por desconhecimento e receio e repudia a atitude da Direcção-Geral da Saúde que se tem pautado por repressão e por interpretações abusivas da lei, mostrando preocupação com os prejuízos que advirão para um sector já em crise.

O Director-Geral da Saúde referiu mais uma vez a necessidade já corroborada pelo presidente da ADENE de respeitar a qualidade do ar interior, através de dispositivos que respeitem os níveis de concentração estabelecidos na legislação já em vigor sobre esta matéria. Reiterou que competirá aos proprietários demonstrar a certificação dos dispositivos já instalados.

O representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo e Restaurantes e Similares do Norte (STIHTRSN) vê com agrado a entrada em vigor da Lei de prevenção do tabagismo, tendo em vista a preocupação com a protecção da saúde dos trabalhadores, embora a Lei em causa não corresponda completamente aos seus anseios. Informa que a aceitação por parte dos clientes, trabalhadores e empresas é geral e não concorda com algumas opiniões que haverá prejuízo para o negócio considerando que, com a entrada em vigor da Lei, os não fumadores vão permanecer mais tempo no interior dos estabelecimentos e consumir mais e que os fumadores vão acabar por abster-se de fumar, durante mais tempo, e não deixarão de consumir. Também discorda que não haja paridade entre entidades patronais e representantes dos trabalhadores.

No que respeita à Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), a sua representante informou que embora em sede de saúde pública a publicação desta Lei tenha efeitos muito positivos o mesmo não se poderá afirmar em sede da cobrança do imposto sobre o tabaco, não se prevendo qual seja o impacto, admitindo-se que se torne difícil atingir o montante do imposto previsto no Orçamento Geral do Estado de 2008. Mostrou a disponibilidade do seu Organismo para colaborar sobretudo em medidas de combate ao contrabando e contrafacção de tabaco.

O representante do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), mostrou-se gratificado com o sucesso evidente da Lei, sugerindo que figuras públicas presentes apoiem, na comunicação social, campanhas a favor da cessação tabágica. Informou que muitos estudos, demonstram que o desporto e a actividade física, quando integrados em estratégias de cessação tabágica, potenciam o seu sucesso e contribuem de forma significativa para a prevenção do tabagismo. Como estrutura do Governo, o IDP está disponível para apoiar nesta matéria empresas privadas e organismos públicos.

Seguiu-se a representante da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), que informou que, desde os primeiros momentos de entrada em vigor da Lei, as denúncias e reclamações sobre o incumprimento nos restaurantes atingiram enormes proporções, não estando ainda programadas acções de fiscalização.

Quanto ao representante da Confederação Portuguesa de Prevenção do Tabagismo (COPPT), que representa 17 associações de prevenção do tabagismo, mostrou a sua disponibilidade para colaborar, tendo em consideração as suas preocupações com a saúde dos cidadãos. Congratula-se pelo impacto positivo evidenciado pela adesão das populações. Considerou que as iniciativas efectuadas pela Direcção-Geral da Saúde para promover o cumprimento da Lei têm sido muito coerentes. Informou que têm chegado à COPPT muitos testemunhos do cumprimento generalizado da Lei, quer em restaurantes, quer em centros comerciais, considerando menos positiva a polémica levantada à volta dos Casinos bem como a opção generalizada por espaços para fumadores, que se está a verificar no Bairro Alto, situação esta que a Confederação já reportou à ASAE.

Quanto às consultas de cessação tabágica, pensa que o País está mais preparado, apelando a que seja pensada e agendada para próxima reunião a discussão sobre a possibilidade de serem comparticipados os medicamentos de apoio aos fumadores que pretendam deixar de fumar.

A Associação Portuguesa de Centros Comerciais (APCC), através do seu representante, informou que as consultas aos seus associados efectuadas nos primeiros seis dias de aplicação da Lei mostram um grande sucesso, havendo grande sensibilização por parte dos cidadãos. Manifestou, também, o seu apreço pelas iniciativas que a Direcção-Geral da Saúde tem tomado para promover o cumprimento da Lei.

Relativamente a este sector há ainda algumas questões a serem equacionadas como os problemas da ventilação e extracção do ar. Está ainda a Associação a trabalhar com a ADENE no sentido da procura das soluções mais adequadas ao sector dos Centros Comerciais, no cumprimento das disposições do Decreto-Lei 79/2006, RSECE.

O representante da Associação Portuguesa de Casinos manifestou a sua gratidão pelo convite para estar presente nesta reunião, o que abona a favor da disponibilidade da Direcção-Geral da Saúde de resolver, com equidistância e objectividade, os problemas suscitados pela aplicação da legislação no que se refere a estes espaços. A controvérsia lançada no sentido de considerar os casinos como uma excepção à Lei não existe, uma vez que, mesmo antes do momento de entrada em vigor da nova Lei do tabaco, os casinos já estavam a respeitar medidas de restrição do fumo decorrentes da Lei do Jogo, que lhes são directamente aplicáveis.

Afirmou que todos os Casinos da Sociedade Estoril-Sol têm espaços delimitados para fumadores e não fumadores, com sistemas de ventilação e exaustão adequados. Referiu ainda que o Casino de Lisboa é um edifício verde, com estatuto “carbono zero”, o que bem demonstra o respeito pela saúde do público. Não se pode contudo perseguir os clientes que, no segmento específico dos casinos, são, na sua grande maioria, fumadores, numa percentagem de cerca de 80%. Informou ainda que os trabalhadores têm os seus espaços exclusivos em rigorosa observância das normas de prevenção tabagista, não havendo registo de qualquer reclamação por parte destes.

No entanto, os pareceres dos juristas já consultados apontam no sentido de que a Lei 37/2007 não ter sido pensada, nem ser aplicável aos casinos; no entanto, não quer alimentar conflitos ou controvérsias, manifestando-se como aliado, sem exageros, nem fundamentalismos, de uma política de prevenção tabagista, pelo que deseja encontrar soluções consensuais

De seguida, o representante da Ordem dos Médicos Dentistas regozijou-se pela aplicação da Lei no aspecto da protecção da saúde dos cidadãos e doentes. Referiu ainda que a cessação tabágica será uma preocupação dos médicos dentistas.

Também a representante da Ordem dos Farmacêuticos mostrou a sua satisfação e regozijo pela aplicação desta Lei.

Do mesmo modo, a representante da Ordem dos Enfermeiros mostrou, em nome da Ordem, o seu regozijo, considerando que a adesão à Lei foi muito boa, não se tendo registado quaisquer conflitos. De resto, informou que o edifício da Ordem dos



Enfermeiros, há mais de dois anos, é livre de fumo do tabaco. Ressalta também a necessidade de se instituírem e reforçarem medidas efectivas para a cessação tabágica.

A representante da Confederação-Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP), congratulou-se pelo facto de os trabalhadores passarem a ter possibilidade de trabalhar sem estarem expostos ao fumo do tabaco, contribuindo para efectivação de um direito há muito consagrado na legislação do trabalho, designadamente o direito a prestar o seu trabalho em condições de segurança e saúde e a um ambiente de trabalho saudável. No entanto, mostra preocupação com a protecção daqueles que ficarão obrigados a desenvolver o seu trabalho em espaços para fumadores, mas também com os trabalhadores que fumem e que não devem ser alvo de medidas persecutórias ou discriminatórias.

Os aspectos dos espaços para fumadores e outros problemas relacionados com o tabagismo deverão ser direccionados para os Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

O representante da União Geral de Trabalhadores (UGT), referiu que esta Central Sindical se encontra há muito tempo empenhada na luta contra o tabagismo, manifestando interesse em contribuir para a resolução dos problemas que a Lei suscite. Apoiam o reforço das consultas de cessação tabágica, sobretudo em horário pós-laboral, conforme referido no Programa-tipo aprovado pela DGS. Questionou sobre qual será a entidade competente para fazer a monitorização deste programa, bem como sobre o dispositivo informativo previsto na Lei nomeadamente as informações previstas no artigo 10.º.

Relativamente à Lei em apreço, informou que têm surgido muitas perguntas nomeadamente algumas relacionadas com a hipótese dos trabalhadores poderem vir a ser despedidos por requererem tempo para fumar. Rematou afirmando que a UGT entende que esta Lei tem por objectivo acabar com o fumo do tabaco nos locais de trabalho não podendo ser usada como instrumento de punição.

A representante do Instituto Português da Juventude informou que, nos Centros dependentes daquele Instituto, já era proibido fumar, havendo necessidade de trabalhar na prevenção do tabagismo junto dos jovens.

O Director-Geral da Saúde informou que este ano, realizar-se-á o 1º Congresso sobre Estilos de Vida Saudáveis, convidando o Instituto da Juventude a participar.

Foi dado conhecimento pela representante da Direcção-Geral do Ensino Superior que não se registou qualquer problema com a aplicação da Lei, uma vez que só veio legalizar uma prática já instituída nos Serviços há cerca de dois anos.

A representante da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) informou que, no decurso da actividade da ACT, já era solicitada aos serviços competentes, a certificação da qualidade do ar interior e que não houve mudanças significativas na sua actividade com a entrada em vigor da Lei, nem queixas a registar, até à data.

Passou-se, em seguida ao 2.º ponto da Ordem de Trabalhos – **Designação de subgrupo para elaboração da proposta de regulamento interno.**

Foi proposto pelo Director-Geral da Saúde que o Grupo seja constituído pelos seguintes organismos públicos – DGS, ASAE, ACT e ADENE. Houve proposta das seguintes entidades privadas: APIRAC, UGT, CGTP, ARESP E AHISA. Ficou assim constituído o subgrupo em causa.

3.º ponto da Ordem de Trabalhos – **Aplicação da Lei a casinos e salas de jogos.**

O Director-Geral da Saúde introduziu o tema informando que, dada a relevância que esta questão assumiu a nível público, a DGS intensificou o estudo da questão para resolver todas as dúvidas, em particular as suscitadas pela aplicação da Lei a salas de bingo e salas de jogos.

Apresentou como proposta que tendo em vista que os juristas consideram que uma sala de casino pode ser entendida como um recinto fechado de utilização colectiva, haja a possibilidade de que estes possam estabelecer espaços para fumadores e espaços para não fumadores.

Assim, será possível conjugar as Leis do jogo e do tabaco, criando áreas para fumadores, desde que cumpram os requisitos do nº 5 do artº 5º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto.

Foi de novo aberto o debate, tendo a UGT chamado a atenção para o estabelecido quanto às limitações específicas que estabelecem que as áreas destinadas a fumadores não podem abranger os locais em que os trabalhadores estejam mais de 30% do tempo diário de trabalho, apontando para a necessidade de estabelecer uma rotatividade, salvaguardando a definição da alínea d) do artigo 2.º da Lei 37/2007 sobre “áreas de trabalho em permanência”.

Quanto à APIRAC salientou que, aplicando-se aos casinos a Lei 37/2007 haverá que promover a defesa dos aspectos técnicos. A partir de 1 de Janeiro de 2009, os edifícios existentes com instalações energéticas superiores a 25 kW deverão ter obrigatoriamente, nos termos do RSECE, técnicos, com formação específica, que serão responsáveis pelo seu funcionamento de modo a garantir a qualidade do ar interior, os equipamentos de ventilação e extracção já são homologados por laboratórios internacionais acreditados, a questão é como e em que sistemas são aplicados.

Quanto aos casinos, nas áreas de fumadores deverão ser servidos por instalações de ventilação cujos valores deverão ser de, pelo menos, 60m<sup>3</sup>/hora/ocupante.

Como membro da ASHRAE, tem de chamar a atenção para o facto de esta entidade não reconhecer quaisquer limites de concentração mínima seguros para a saúde, não existindo no mercado equipamentos que purifiquem totalmente o ar interior dos



poluentes do tabaco nas condições exigidas na Lei 37/2007. A tendência deverá ir no sentido de se deixar de fumar em espaços públicos fechados.

O representante da Associação Portuguesa de Casinos informou a este respeito, que os casinos da Estoril Sol – Casino Estoril e Casino Lisboa - respeitam as taxas de renovação do ar de  $60\text{m}^3/\text{hora}/\text{ocupante}$ , o que pensa não acontecer na generalidade de outros estabelecimentos turísticos em Portugal, quer por limitação dos equipamentos instalados, quer até pelo elevado gasto de energia a que esse nível de ventilação obriga.

Quanto ao problema apresentado pela UGT responde que deverá prevalecer o bom senso e afastar o fundamentalismo. Os trabalhadores do casino, designadamente os de jogos bancados estão, no conjunto do seu horário de trabalho diário, sujeitos a 5 horas e meia até um máximo de 6 horas de permanência nas salas de jogo com intervalos de meia hora a cada duas horas de trabalho e generosos intervalos de uma hora e meia para refeições, regime esse desde sempre considerado mais que equilibrado e razoável e que será de manter.

A respeito desta matéria, esclareceu o Director-Geral da ADENE que a entrada em vigor dos Decretos-Lei n.ºs 79/2006 e 80/2006 que dizem respeito ao Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios e o Regulamento das Características de Comportamento Técnico dos Edifícios é um processo recente. Os parâmetros da qualidade do ar aqui estabelecidos são claros e estão em sintonia com as boas práticas europeias.

Mais referiu que está em criação uma bolsa de peritos para certificação da qualificação energética e da qualidade do ar interior, havendo um faseamento da entrada em vigor das citadas normas legais.

Assim, desde Julho de 2007 é exigida a etiqueta energética, com valores mínimos de referência de partículas poluentes ( $0,15\text{mg}/\text{m}^3$ ) para edifícios com mais de  $1.000\text{m}^2$ , licenciados após esta data e que correspondem por exemplo aos espaços comerciais e edifícios de serviços.

A partir de Julho de 2008, esta legislação entrará em vigor para novos edifícios, independentemente do número de metros quadrados.

A partir de Janeiro de 2009, todos os edifícios novos e antigos que sejam objecto de qualquer tipo de transacção necessitam de certificado energético (gasto de energia por  $\text{m}^2$ ) e respeito pelos parâmetros de boa qualidade do ar interior.

Referiu ainda a existência dos técnicos de manutenção, (TIM), que estão em formação e que estarão disponíveis no mercado de trabalho e que têm todas as condições para assessorar ou dar pareceres técnicos nas questões de instalação e manutenção dos sistemas de climatização. Assim, há necessidade de criar a interacção entre os referidos Regulamentos e a legislação do tabagismo.

Estando boa parte destes técnicos em formação, será possível introduzir nos currículos dos respectivos cursos de formação as disposições da legislação do tabagismo quanto à ventilação e extracção de fumo.

O representante do Sindicato da Indústria de Hotelaria do Norte exprimiu a sua preocupação e o seu desacordo com a possibilidade da conjugação das leis do jogo e de prevenção do tabagismo, pela exposição grave dos trabalhadores ao fumo do tabaco, entendendo que, em todas as salas de jogo, quer dos casinos quer dos bingos, se deverá aplicar a Lei e proteger a saúde dos trabalhadores, havendo grande expectativa justificada destes com a entrada em vigor da nova Lei em relação ao seu direito à saúde no local de trabalho. O representante sindical chamou a atenção dos presentes para a pressão do fumo do tabaco existente nas salas de jogo onde os clientes se concentram muito perto dos profissionais e concluiu que, em qualquer caso, nunca poderá ser beliscado o direito à saúde dos trabalhadores.

A ARESP, através do seu Secretário-Geral, manifestou preocupação com algumas intervenções, em consequência dos custos dos dispositivos e da necessidade de obter os alegados e ilegítimos certificados sobre os mesmos, que implicará gastos que as nossas empresas não podem suportar. Questiona a Direcção-Geral da Saúde sobre quais as medidas que vai desenvolver para a redução do consumo de tabaco.

O Director-Geral da Saúde esclareceu que o objectivo da Lei está expresso no artigo 1.º. Portugal subscreveu a Convenção-Quadro da OMS e está consciente dos graves riscos para a saúde dos cidadãos provocados pelo consumo do tabaco.

Informou que neste momento existem cerca de 200 consultas de cessação tabágica que não são ainda suficientes para a procura dos fumadores que querem deixar de fumar, mas estão a ser desenvolvidos todos os esforços para a sua criação, sob responsabilidade dos estabelecimentos de saúde. Informou que, pela primeira vez em Portugal, foi criado um Programa-tipo para as consultas em causa, passível de ser consultado no *site* da Direcção-Geral da Saúde. Apelou a um esforço de convergência por parte de todos os presentes, com vista ao cumprimento da Lei, citando como exemplo a parceria com a DGIDC que desenvolverá nas escolas programas para a prevenção do tabagismo. Insiste ainda na possibilidade de conjugação das Leis do jogo e do tabaco, de modo a que haja espaços nos casinos para fumadores e não fumadores, desde que sejam cumpridos os requisitos de ventilação e extracção do ar.

A representante da CGTP concordou com soluções de equilíbrio, mas sublinhando que não existem soluções de equilíbrio sem consideração pelos interesses de uma das partes; neste sentido, não consideram aceitáveis soluções que não tenham em conta a protecção da saúde dos trabalhadores.

A UGT mostra concordância, desde que haja conjugação do artigo 5.º nomeadamente o n.º 5 da Lei com o também disposto no n.º 7 do mesmo artigo que estabelece que os trabalhadores não devem ter de permanecer mais de 30% do respectivo tempo diário de trabalho nas áreas destinadas a fumadores, que é aliás a recomendação da circular informativa n.º 46/DIR de 27/12/2007 da DGS.

Alguns dos presentes como os representantes do IDP e do STIHTRSN discordam que haja quebra de receitas nos casinos com a aplicação da Lei, uma vez que os não fumadores permanecerão mais tempo nos casinos e que as condições da qualidade do ar atrairão novos clientes.

O representante da Associação Portuguesa de Casinos, em resposta directa aos argumentos apresentados pelo representante do STIHTRSN, replicou que só por desconhecimento ou sectarismo se poderia afirmar que medidas de drástica restrição aos clientes tabagistas, que representam cerca de 80% da frequência das salas de jogos dos casinos, não teriam influência negativa nas respectivas receitas.

Acrescentou, que uma visão fundamentalista dos sindicatos e, designadamente, da STIHTRSN nesta matéria, só poderia conduzir a radicalismos geradores de queda de frequência e de receitas de jogo, com conseqüente desemprego dos profissionais cujos interesses representam e transferências de jogadores dos casinos legais, pesadamente tributados, para os casinos clandestinos e casinos cibernéticos sediados em paraísos fiscais e, como tal, fomentadores da evasão fiscal.

Passando ao 4.º ponto da ordem de trabalhos – **Sistemas de Ventilação e garantia da qualidade do ar interior**, o Director-Geral da Saúde informou que teve dificuldade em responder às perguntas que lhe foram feitas sobre esta matéria, uma vez que a lei não é precisa como a Lei Francesa, que estabelece a existência de um sistema autónomo, independente da climatização, impondo que as áreas para fumadores se encontrem em depressão mínima de 5 Pascais relativamente às áreas contíguas, a fim de que o fumo não se espalhe para essas áreas.

Para resolver esta questão, contou com a colaboração dos serviços da Divisão de Saúde Ambiental da Direcção-Geral da Saúde e com a ADENE e a APIRAC, socorrendo-se da legislação referente à qualidade do ar interior.

Informou que a APIRAC deu um parecer no sentido da inexistência de dispositivos de ventilação que impeçam que o fumo se espalhe às áreas contíguas e que defendam a saúde dos trabalhadores e clientes. Este é um parecer que vai no sentido de protecção da saúde pública. Agradeceu os contributos destes organismos com quem necessita de continuar a trabalhar.

No entanto, parece poder concluir-se que tais dispositivos têm de ter em conta a qualidade do ar interior e seguir as concentrações definidas no Anexo VII do Decreto-Lei 79/2006, sendo responsáveis pela sua certificação os profissionais devidamente reconhecidos pelas Ordens e Associações profissionais. Não se pode pedir à ASAE que disponibilize “super inspectores”, presidindo aqui o princípio da responsabilidade.

O representante da COPPT chamou a atenção para as alíneas b) e c) do nº 5 do artº 5º da Lei 37/2007 e também para o que vem referido no Livro Verde da OMS – Por uma Europa sem Fumo, onde se fala em salas de fumo estanques como única alternativa viável, uma vez que não há sistemas de ventilação capazes de eliminar os poluentes do

tabaco do ar interior. Para esta Confederação só salas separadas com portas estanques deveriam ser admissíveis. Apela à necessidade de resolver com os peritos presentes as insuficiências da Lei.

O Director-Geral da ADENE chamou a atenção para o facto de o regulamento sobre os Sistemas Energéticos e da Climatização nos Edifícios (RSECE), em que são previstas condições da renovação do ar, apesar de ter sido revisto em 2006, já existia desde o início da década de 90. Em parte este problema já está resolvido. Os directores de obra atestam a existência da renovação de ar, não havendo assim grandes investimentos para o futuro. O valor acrescentado da legislação de 2006 é que estabelece uma matriz de avaliação.

O representante da APIRAC referiu que a nova legislação do tabaco não é de facto esclarecedora porque não estabelece quais as concentrações mínimas dos poluentes. Concentrações estas, que as entidades internacionais responsáveis se recusam a definir.

No entanto Portugal é o primeiro País europeu a ter legislação sobre a qualidade do ar interior. A solução possível será recorrer a engenheiros reconhecidos pela Ordem profissional, que estão em condições de avaliar quais os sistemas que melhor funcionam. No entanto, alerta que a curto prazo a proibição de fumar em espaços fechados estará no horizonte de acordo com directivas europeias.

O representante da UNISHNOR mostrou concordância com a exigência de que os engenheiros responsáveis pela instalação dos sistemas do ar, perante o padrão matricial que está definido, façam as adaptações necessárias, se for caso disso.

A representante da AIHSA informou o Director-Geral da Saúde, que ficaria a aguardar qual o sistema que a Saúde iria montar para fazer cumprir o disposto no nº 1 do artigo 5º da Lei do tabaco, tendo em vista que teria que cumprir as mesmas condições das alíneas p) e g) do artigo 4º da legislação em vigor.

Não havendo mais intervenções, o Director-Geral da Saúde deu por finalizada a reunião extraíndo as seguintes conclusões, que mereceram o acordo dos presentes, à excepção do Secretário Geral da ARESP que manifestou o seu desacordo quanto à exigência de certificações da conformidade dos “dispositivos de verificação e extracção de ar”, não aprovando o ponto 4 destas mesmas conclusões:

1. Reconheceu-se, de forma consensual, que os portugueses manifestaram a sua aceitação à Lei 37/2007, de 14 de Agosto.
2. Foi designada uma Comissão para elaboração de proposta de regulamento interno do Grupo Técnico Consultivo, constituída por representantes da Direcção-Geral da Saúde, da Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica, da Autoridade para as Condições de Trabalho, da Agência para a Energia, da Associação Portuguesa de Refrigeração e Ar Condicionado, da Associação de Restauração e Similares de Portugal, da Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve, da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses e da União Geral de Trabalhadores.

3. Sobre os casinos e salas de jogo foi considerado adequado conjugar a Lei nº 37/2007, de 14 de Agosto, com o diploma que regula o jogo, Decreto-Lei nº 422/98, de 2 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis nº 10/95, de 19 de Janeiro, e nº 40/200 de 17 de Fevereiro, concluindo-se que é possível existirem áreas para fumadores, desde que cumpram os requisitos previstos no nº 5 do artº 5º da Lei nº 37/2007, e não ignorem as exigências em matéria de protecção de trabalhadores e de qualidade do ar.
4. A certificação da conformidade dos dispositivos de verificação e extracção de ar é da competência dos técnicos e das empresas que projectam, montam e asseguram a manutenção dos respectivos dispositivos.

Lisboa, 7 de Janeiro de 2008

### **O Grupo Técnico Consultivo**

O Director-Geral da Saúde



Francisco George